



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI N° 161/2002

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 031/93.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica extinto do Plano de Cargos e Vencimentos do Município de Novo Itacolomi, o Cargo de Atendente de Enfermagem, Subgrupo Ocupacional Médio 01, GOM-01 constante da Lei Municipal n° 031/93 de 08/11/93 Art. 7º.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, 29
de Abril de 2002.

JESUEL DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL